



## LEI MUNICIPAL Nº 1027, de 13 de abril de 2017

**EMENTA:** Denomina Praça situada no Bairro São José, nesta Cidade e dá outras providências.

**“De autoria do Vereador Walque Dutra da Silva”**

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Praça José Carlos de Moura – “Zé Peba”**, o espaço público situado entre as Ruas Josildo Fontes e Manoel A. do Nascimento, no Bairro São José, nesta cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 13 de abril de 2017.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 13 de abril de 2017

Servidor Responsável 